



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 233/2012**

*Concede Licença para Trato de Interesses  
Particulares à Servidor Municipal.*


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Municipal Sr. **MARIO LUIZ ASSAD E FARIA** – Assistente de Serviços de Saúde II, lotado na Secretaria de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 01/08/2012 à 31/10/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de agosto de 2012.

Ladário-MS, 7 de agosto de 2012.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal